



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **PORTARIA N.º 010/2022, de 14 de fevereiro de 2022.**

**“CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. **JAIR CAVALCANTE BARBOSA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto do artigo 96 da Lei Municipal n.º 213/2006, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de São João das missões, de suas autarquias e fundações públicas,

**Considerando** o requerimento da servidora submetido ao gabinete do prefeito municipal solicitando a licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, para a servidora abaixo qualificada na data de 14 de fevereiro de 2021, por um período de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, podendo a mesma ser prorrogada por igual período, mediante a apresentação de novo requerimento.

**I - THAÍS BRITO DE SOUZA**, brasileira, solteira, psicólogo, matrícula funcional 1869, portadora do documento de identidade n.º MG 17.377.106 PCMG, inscrita no CPF sob o n.º. 114.883.056-17, residente e domiciliada na Rua Sérvulo de Sá, 15, Centro, Itacarambi/MG.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições ao contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.022.

**JAIR CAVALCANTE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---